



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº. 071/2020.

SÚMULA: Autoriza a condução de veículos oficiais da Entidade por Servidores Públicos não ocupantes do cargo de motorista e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul/PR, Eclair Rauen, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o reduzidíssimo número de servidores detentores do cargo de motorista, bem assim a impossibilidade momentânea de se realizar concurso público para provimento de vagas;

CONSIDERANDO que os motoristas do quadro encontram-se lotados em departamentos e unidades administrativas que desenvolvem serviços públicos contínuos cujo remanejamento pode comprometer o interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de locomoção do Assistente Social não motorista do quadro para atender interesses da Entidade, e

CONSIDERANDO que, no âmbito da administração pública federal há tal permissão conforme Lei 9.327, de 9 de dezembro de 1996,

RESOLVE:

ART. 1º. Credenciar e autorizar o Assistente Social não ocupante do cargo de motorista para a condução de veículos oficiais da Entidade:

I. Denis Nunes de Macedo - Assistente Social, portador da CNH n. 06543842273, RG/PR 9.082.132-6 e CPF 065.612.469-50.

ART. 2º. A autorização de que trata esta Portaria contempla apenas a condução de veículos de transporte individual, sendo vedada a direção de veículos de transporte coletivo, de cargas ou máquinas pesadas, exceto em casos de emergências, de acordo com a Lei N.º 9.327/ 96.

Parágrafo Único: O Assistente Social credenciado deverá:

a). Fornecer cópia da CNH ao setor de Recursos Humanos para fins de arquivamento, preencher uma ficha cadastral e assinar um termo de compromisso e responsabilidade;

b). Respeitar a legislação de trânsito e, qualquer infração cometida será por ela responsável;

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Selva Extra
Em 28/07 de 2020

edição 2359 pg 12113



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

*Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br*



- c). Responder cível e criminalmente por crimes de trânsito que cometer, inclusive ressarcir o erário em caso de verificado prejuízo;
- d). Utilizar o veículo oficial estritamente no interesse da Entidade e durante o expediente ou atividade que estiver sendo desenvolvida;
- e). Submeter às normas de abastecimento e regras quanto ao diário de bordo, sob pena de responsabilização pessoal.

ART. 3º. A critério da administração, poderá ser estendida a permissão de que trata esta Portaria a outros Servidores, quando assim recomendar o interesse público desde que devidamente motivado e normatizado.

ART. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições contrárias.

Jundiá do Sul/PR, em 24 de julho de 2020.

Eclair Rauen.
Prefeito

Processo nº 72/2020.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de móveis planejados fabricados sob medida, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

Local: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado"

Recebimento das Propostas: A partir 08:00min do dia 29/07/2020 até às 08:30min do dia 20/08/2020.

Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08:30min até às 09:00min do dia 20/08/2020.

Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h:00min do dia 20/08/2020.
Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

Prazo de Execução/Vigência: 12 (Doze) Meses.

Valor Máximo: R\$ 23.158,01 (Vinte e Três Mil Cento e Cinquenta e Oito Reais e Um Centavo).

Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3032/3000, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / email: licitacao@arapoti.pr.gov. Data Edital: 27/07/2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 09.277.712/0001-27

EXTRATO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Despacho do Presidente do Fundo Municipal de Saúde.
De 24/07/2020

Homologando e Adjudicando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 22/2020, a empresa:

Empresa
Valor (R\$)

Priorita produtos hospitalares - Eireli
R\$ 296,70

Objeto: Formação de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de consumo odontológico visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Marcio de Carvalho Martins
PRESIDENTE DO FMS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / CONTATO (43) 3512-3159 / 3032 / 3033
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

TERMO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2020
PROCESSO Nº 46/2020

O Município de Arapoti, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro, nomeado por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 5.577/2020, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que SUSPENDE o Processo de Licitação nº 46/2020 – Pregão Eletrônico nº 42/2020, cujo objeto é a contratação de Agente de Integração especializado em administrar programas de estágio para intermediar realização de estágio remunerado, no âmbito do Município de Arapoti, Estado do Paraná, por alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de educação superior e nível técnico, vinculado ao ensino público e particular, mediante concessão de bolsa auxílio, que após análise do pedido de esclarecimento ao edital interposto pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA-CIEE e da impugnação ao edital interposto pelo INSTITUTO COROADOS DE APRENDIZAGEM E ESTÁGIO - IAE. Informamos aos interessados que o conteúdo das presentes impugnações se encontra disponível no link abaixo: <http://sistransparencia.arapoti.pr.gov.br:7476/SysPortal/public/paginaConteudoLink.xhtml?relatorioid=622&categoriaId=23>

O Edital com as alterações promovidas será republicado no site desta Prefeitura, www.arapoti.pr.gov.br, nos termos da Legislação vigente.
Arapoti, 24 de julho de 2020.
IDINEU ANTONIO DA SILVA - Pregoeiro

TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2020, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E LEI 10.520/02, ORIUNDA DA LICITAÇÃO DA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 22/2020 E DO PROCESSO Nº 18/2020.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pela sua Secretaria Municipal de Saúde, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 09.277.712/0001-27, situada na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, neste ato representado pelo Presidente o Senhor MARCIO DE CARVALHO MARTINS, brasileiro, portador da Carteira de Identidade/RG nº 7.154.031-6 e inscrito no CPF/MF 942.843.349-72, residente e domiciliado em Arapoti – PR.

CONTRATADA: A empresa PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES -EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.700.587/0001-23, com sede na cidade de Araçongas/PR, Rua Saira Militar, nº 570, Parque Industrial V, CEP 86.702-700, neste ato representada pelo representante legal o Senhor VINICIUS LOPES SALVI, residente e domiciliado Araçongas/PR.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sob o nº 22/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Alterações
Em face da adjudicação e homologação parcial dos itens, em virtude da desistência da primeira colocada, e a RECLASSIFICAÇÃO do item abaixo ao segundo classificado no certame, tendo como base o disposto no art. 4º, incs. XX, XXI e XXII, da Lei Federal nº 10.520/02, o presente termo aditivo inclui os itens informados abaixo, passando a vigorar na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Item	Código	Descrição do Item	Unidade	Qtd	Marca	Vlr Uni	Vlr Total
------	--------	-------------------	---------	-----	-------	---------	-----------

332	15258	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA LIXA MEDIA DE UM LADO E FINA DO OUTRO AMBAS COM DORSO DE POLIESTER COBERTO COM ABRASIVO DE OXIDO DE ALUMINIO DISPERSO EM RESINA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE MATERIAIS RESTAURADORES CALXADOM 150 TIRAS DE 4 MMPOR 170 MM	PCT	30	AAF	9,89	296,70
-----	-------	--	-----	----	-----	------	--------

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Ratificação

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.
Arapoti, em 24 de Julho de 2020.
MARCIO DE CARVALHO MARTINS - Contratada-
VINICIUS LOPES SALVI - Contratante-

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
PORTARIA Nº. 071/2020.

SÚMULA: Autoriza a condução de veículos oficiais da Entidade por Servidores Públicos não ocupantes do cargo de motorista e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul/PR, Eclair Rauen, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o reduzidíssimo número de servidores detentores do cargo de motorista, bem assim a impossibilidade momentânea de se realizar concurso público para provimento de vagas;

CONSIDERANDO que os motoristas do quadro encontram-se lotados em departamentos e unidades administrativas que desenvolvem serviços públicos contínuos cujo remanejamento pode comprometer o interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de locomoção do Assistente Social não motorista do quadro para atender interesses da Entidade, e

CONSIDERANDO que, no âmbito da administração pública federal há tal permissão conforme Lei 9.327, de 9 de dezembro de 1996,

RESOLVE:

ART. 1º. Credenciar e autorizar o Assistente Social não ocupante do cargo de motorista para a condução de veículos oficiais da Entidade:

I. Denis Nunes de Macedo – Assistente Social, portador da CNH n. 06543842273, RG/PR 9.082.132-6 e CPF 065.612.469-50.

ART. 2º. A autorização de que trata esta Portaria contempla apenas a condução de veículos de transporte individual, sendo vedada a direção de veículos de transporte coletivo, de cargas ou máquinas pesadas, exceto em casos de emergências, de acordo com a Lei N.º 9.327/96.

Parágrafo Único: O Assistente Social credenciado deverá:

a). Fornecer cópia da CNH ao setor de Recursos Humanos para fins de arquivamento, preencher uma ficha cadastral e assinar um termo de compromisso e responsabilidade;

b). Respeitar a legislação de trânsito e, qualquer infração

JUNDIAÍ DO SUL

cometida será por ela responsável;
 c). Responder cível e criminalmente por crimes de trânsito que cometer, inclusive ressarcir o erário em caso de verificado prejuízo;
 d). Utilizar o veículo oficial estritamente no interesse da Entidade e durante o expediente ou atividade que estiver sendo desenvolvida;
 e). Submeter às normas de abastecimento e regras quanto ao diário de bordo, sob pena de responsabilização pessoal.
ART. 3º. A critério da administração, poderá ser estendida a permissão de que trata esta Portaria a outros Servidores, quando assim recomendar o interesse público desde que devidamente motivado e normatizado.
ART. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições contrárias.
 Jundiá do Sul/PR, em 24 de julho de 2020.

Eclair Rauhen.
 Prefeito

PINHALÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO
ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO
 O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os Pareceres da Comissão de Licitação e da Consultoria Jurídica:
R E S O L V E:
 Homologar o resultado da Licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº. 28/2020 de 19/06/2020 a FAVOR do Proponente:
EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, CNPJ nº 37.278.673/0001-18, pelo valor total de R\$ 2.970,00 (Dois mil e novecentos e setenta reais).
EDER HENRIQUE MENDES, CNPJ nº 12.700.534/0001-00, pelo valor total de R\$3.729,66 (Três mil setecentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos).
RDLED COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 29.413.075/0001-86, pelo valor total de R\$6.920,84 (Seis mil novecentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos).
 Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão

Em

27 de julho de 2020.

SERGIO INÁCIO RODRIGUES
 Prefeito Municipal

EDITAL Nº 06/2020
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA OBRA
PROCESSO Nº 95/2020
 A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 04/2020, de 13/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31 de agosto de 2020, às 08:30:00 horas, no endereço, RUA GERALDO VIEIRA, 410, CENTRO, PINHALÃO-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 06/2020-CC na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA OBRA.
 Informamos que a íntegra do Edital poderá ser solicitada através do e-mail: licita03@pinhalao.pr.gov.br ou pelo site: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-055/con_licitacoes.faces
 Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DO TIPO RECAPE ASFÁLTICO NAS RUAS TEOLINDO DE MORAES E GETÚLIO VARGAS CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 890528/2019/MDR/CAIXA
 Critério de Julgamento: Empilhada por preço global (material e mão-de-obra), tipo MENOR PREÇO POR ITEM.
 Pinhalão, 27 de julho de 2020.
 Guilherme Henrique Barbosa Martinez
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
 Estado do Paraná
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020
 O Pregoeiro do Município Sr. Walderlei Leme Fernandes e a Equipe de Apoio devidamente nomeados através da Portaria nº 01/2020 de 17/01/2020, não havendo nenhuma interposição de recurso por parte das licitantes, torna público a ADJUDICAÇÃO do Processo Licitação Pregão Presencial nº 06/2020, tendo como objetivo Aquisição de veículo automotor tipo sedam zero km, ano 2020/modelo 2020, para atendimento da Administração municipal, conforme convênio nº. 440/2020-SEDU, firmado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano de Obras Públicas e o Município de Jundiá do Sul-PR.
 Ficando como vencedora Empresa Samp Auto veículos Ltda, CNPJ nº 78.066.800/0001-00.

Item	Descrição dos Veículo/Equipamento	Quant	V. Total	Marca
01	Veículo Automotor do tipo sedam, FABRICAÇÃO/MODELO 2020/2020, MOTOR: motorização 1.3, mínima potencia efetiva líquida (CV) (E) e 100 CV (G) – Combustível: Gasolina e Etanol (flex.), TRANSMISSÃO: Tipo Mecânica, numero de marchas a frente: 5 marchas a frente. DIREÇÃO: Tipo: Hidráulica/Elétrica/Eletoassistida. PNEUS: Tipo de medidas: Linha de Montagem, contendo estepe conforme linha de montagem, Rodas: aro 15" FREIOS: Sistemas de Freios ABS com EBD, SISTEMA ELÉTRICO: Sistema Elétrico Mínimo (volts) 12 volts, CAPACIDADE DE CARGA: Numero de passageiros: 5 (cinco) PORTAS: Numero de postas 4(quatro) COR DO VEICULO: cor predominante: Branca. DIMENSÕES: Comprimento: 4.300mm, Distancia entre eixos: 2.500mm, Volume do Porta Malas: 500 litros. ACESSÓRIOS: Vidros Elétricos Dianteiros, trava elétrica nas quatro portas com estacionamento remoto. Sistemas de Ar condicionado, Desembaçador traseiro, Kit ferramentas Exigido por Lei e normas do CONTRAN, Logomarca do Logotipo: 2 adesivos, conforme modelo fornecido. Itens de segurança conforme legislação vigente. GARANTIA: 12 meses da entrada em operação. Treinamento do Motoristas: na entrega técnica.	01	63.400,00	Fiat/ Cronos drive 1.3

Declarada vencedora do certame no valor global fixo e sem reajuste, proposto para execução integral do objeto. Diante do disposto, nos termos descritos no edital de licitação, atendendo assim as necessidades da administração. Assim sendo, ficando a proponente acima citada vencedora do certame e sugere à autoridade superior a homologação do presente Pregão Presencial nº 06/2020.
 Jundiá do Sul- PR, 27 de julho de 2020.
 Walderlei Leme Fernandes
 Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
 Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2020
 Homologo a decisão do Pregoeiro do Município Sr. Walderlei Leme Fernandes e a Equipe de Apoio devidamente nomeados através da Portaria nº 01/2020 de 17/01/2020, não havendo nenhuma interposição de recurso por parte das licitantes, torna público a ADJUDICAÇÃO do Processo Licitação Pregão Presencial nº 06/2020, tendo como objetivo Aquisição de veículo automotor tipo sedam zero km, ano 2020/modelo 2020, para atendimento da Administração municipal, conforme convênio nº. 440/2020-SEDU, firmado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano de Obras Públicas e o Município de Jundiá do Sul-PR.
 Ficando como vencedora Empresa Samp Auto veículos Ltda, CNPJ nº 78.066.800/0001-00.

Item	Descrição dos Veículo/Equipamento	Quant	V. Total	Marca
01	Veículo Automotor do tipo sedam, FABRICAÇÃO/MODELO 2020/2020, MOTOR: motorização 1.3, mínima potencia efetiva líquida (CV) (E) e 100 CV (G) – Combustível: Gasolina e Etanol (flex.), TRANSMISSÃO: Tipo Mecânica, numero de marchas a frente: 5 marchas a frente. DIREÇÃO: Tipo: Hidráulica/Elétrica/Eletoassistida. PNEUS: Tipo de medidas: Linha de Montagem, contendo estepe conforme linha de montagem, Rodas: aro 15" FREIOS: Sistemas de Freios ABS com EBD, SISTEMA ELÉTRICO: Sistema Elétrico Mínimo (volts) 12 volts, CAPACIDADE DE CARGA: Numero de passageiros: 5 (cinco) PORTAS: Numero de postas 4(quatro) COR DO VEICULO: cor predominante: Branca. DIMENSÕES: Comprimento: 4.300mm, Distancia entre eixos: 2.500mm, Volume do Porta Malas: 500 litros. ACESSÓRIOS: Vidros Elétricos Dianteiros, trava elétrica nas quatro portas com estacionamento remoto. Sistemas de Ar condicionado, Desembaçador traseiro, Kit ferramentas Exigido por Lei e normas do CONTRAN, Logomarca do Logotipo: 2 adesivos, conforme modelo fornecido. Itens de segurança conforme legislação vigente. GARANTIA: 12 meses da entrada em operação. Treinamento do Motoristas: na entrega técnica.	01	63.400,00	Fiat/ Cronos drive 1.3

Declarada vencedora do certame no valor global fixo e sem reajuste, proposto para execução integral do objeto. Diante do disposto, nos termos descritos no edital de licitação, atendendo assim as necessidades da administração. Assim sendo, ficando a proponente acima citada vencedora do Pregão Presencial nº 06/2020.
 Jundiá do Sul- PR, 27 de julho de 2020
 Eclair Rauhen
 Prefeito Municipal